

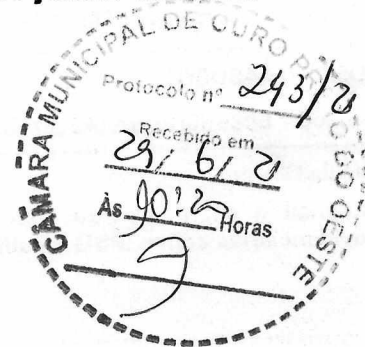


PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 309 /Gab/2021

Em, 28 de junho de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.



Senhora Presidente,

Honra-nos expressar os cumprimentos de estilo, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei nº 2702, de 28 de junho de 2021, que “autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste”, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Projeto de Lei

Identificação/Número

2.702

Data

28/06/2021

ID: **127859**

CRC: **B9D9F7D8**

Processo: **1-1830/2021**

Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**

Criação: **28/06/2021 13:19:32** Finalização: **28/06/2021 13:27:18**

Processo



Documento



MD5: **44BDEB8C2D0133FD6A443CFBB1573E95**

SHA256: **E986B6D059A4A032766E5F772ECF34BD6E3F467CDC0AD7276DCB36173427F60C**

Súmula/Objeto:

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste."

INTERESSADOS

SEMAD

OURO PRETO DO OESTE

RO

28/06/2021 13:19:32

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DIVIDA

28/06/2021 13:19:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

28/06/2021 13:57:17

Projeto de Lei 2.702 de 28/06/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 127859 e o CRC B9D9F7D8.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2498 /2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 2.702 de 28 de junho de 2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de promover a aprovação da legislação municipal que trata do parcelamento de débito da parte patronal (custo normal e suplementar), referente ao período de outubro a dezembro de 2020, que serão pagas em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas de acordo com ANEXO I.

Dessa forma, o Município de Ouro Preto do Oeste – RO vem submeter a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do presente Projeto e Lei. Contudo, devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Projeto de Lei

Identificação/Número

2.702

Data

28/06/2021

ID: 127859

CRC: B9D9F7D8

Processo: 1-1830/2021

Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos

Criação: 28/06/2021 13:19:32 Finalização: 28/06/2021 13:27:18

Processo



Documento



MD5: 44BDEB8C2D0133FD6A443CFBB1573E95

SHA256: E986B6D059A4A032766E5F772ECF34BD6E3F467CDC0AD7276DCB36173427F60C

Súmula/Objeto:

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste."

INTERESSADOS

SEMAD

OURO PRETO DO OESTE

RO

28/06/2021 13:19:32

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

28/06/2021 13:19:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

28/06/2021 13:57:17

Projeto de Lei 2.702 de 28/06/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 127859 e o CRC B9D9F7D8.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.702

DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste.”

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município referente a parte patronal (custo normal e suplementar) a unidade gestora IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, referente ao período outubro a dezembro de 2020, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008 e alterações posteriores e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Projeto de Lei

Identificação/Número

2.702

Data

28/06/2021

ID: 127859

CRC: B9D9F7D8

Processo: 1-1830/2021

Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos

Criação: 28/06/2021 13:19:32 Finalização: 28/06/2021 13:27:18

Processo



Documento



MD5: 44BDEB8C2D0133FD6A443CFBB1573E95

SHA256: E986B6D059A4A032766E5F772ECF34BD6E3F467CDC0AD7276DCB36173427F60C

Súmula/Objeto:

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSP - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste."

INTERESSADOS

SEMAD

OURO PRETO DO OESTE

RO

28/06/2021 13:19:32

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DIVIDA

28/06/2021 13:19:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

28/06/2021 13:57:17

Projeto de Lei 2.702 de 28/06/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 127859 e o CRC B9D9F7D8.



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. Constituem motivo para rescisão do termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

§ 1º. A falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas.

§ 2º. A ausência de repasse integral das parcelas acordadas no termo de acordo de parcelamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.702

DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO I

MÊS/ANO	14% (Custo Normal)	5,6% (Suplementar)	TOTAL
10/2020	313.794,15	126.550,17	440.344,32
11/2020	311.399,90	124.560,49	435.960,39
12/2020	329.695,76	131.968,43	461.664,19
TOTAL GERAL			R\$ 1.337.968,90





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2.702	28/06/2021
ID: 127859		Processo
CRC: B9D9F7D8		Documento
Processo: 1-1830/2021		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 28/06/2021 13:19:32	Finalização: 28/06/2021 13:27:18	

MD5: 44BDEB8C2D0133FD6A443CFBB1573E95

SHA256: E986B6D059A4A032766E5F772ECF34BD6E3F467CDC0AD7276DCB36173427F60C

Súmula/Objeto:

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste."

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	28/06/2021 13:19:32
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DIVIDA	28/06/2021 13:19:32
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	28/06/2021 13:57:17
-------------------	--------------	---------------------

Projeto de Lei 2.702 de 28/06/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 127859 e o CRC B9D9F7D8.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1830/2021

Abertura: 18 de junho de 2021 (sexta-feira) às 13:27:05 hs

Interessado: SEMAD

Assunto: PARCELAMENTO DE DIVIDA

Unidade: SEMAD

Súmula/Objeto:

Parcelamento de Dívidas com o IPSM

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAD	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	18/06/2021 13:58:54	21/06/2021 08:07:24
2	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	21/06/2021 08:18:41	21/06/2021 09:07:24
3	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	21/06/2021 09:09:39	22/06/2021 15:56:15
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SEMAD	22/06/2021 17:54:45	24/06/2021 07:49:08
5	SEMAD	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	24/06/2021 07:56:20	24/06/2021 11:21:29
6	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	SEMAD	24/06/2021 11:22:27	24/06/2021 11:34:17
7	SEMAD	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	24/06/2021 11:34:25	24/06/2021 11:58:44
8	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	24/06/2021 12:26:13	28/06/2021 13:15:46

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado Parcelamento IPSM	18/06/2021	1	2	123726
2	Ofício Ofício n. 49/G.P./IPSM/2021	18/06/2021	3	3	123731
3	Minuta de Projeto de Lei Parcelamento IPSM	18/06/2021	5	6	123733
4	Minuta de Projeto de Lei ANEXO I	18/06/2021	3	11	123734
5	Parecer Jurídico IPSM	18/06/2021	4	14	123735
6	Despacho Integrado 1	18/06/2021	1	18	123736
7	Parecer 81	21/06/2021	1	19	123773
8	Despacho Integrado 2	21/06/2021	1	20	123782
9	Despacho Integrado 3	21/06/2021	1	21	123872
10	Parecer 84	22/06/2021	3	22	125100
11	Despacho Integrado 4	22/06/2021	1	25	125102
12	Ata Conselho IPSM	24/06/2021	3	26	125860
13	Despacho Integrado 5	24/06/2021	1	29	125862
14	Despacho Integrado 6	24/06/2021	1	30	126121
15	Despacho Integrado 7	24/06/2021	1	31	126136
16	Parecer Controle Interno 92	24/06/2021	1	32	126165
17	Despacho Integrado 8	24/06/2021	1	33	126239
18	Parecer 349	28/06/2021	2	34	127849
19	Projeto de Lei 2.702	28/06/2021	6	36	127859



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1830/2021

No dia 18 de junho de 2021 às 13:27 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1830/2021 o presente processo, através de SEMAD, referente a PARCELAMENTO DE DÍVIDA (627) com a finalidade de:

Parcelamento de Dívidas com o IPSM .

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos Administrativos.

Genefisson Fagundes de Oliveira
SEMAD

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/06/2021 às 13:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **123726** e o código verificador **0707CFF8**.

Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 123726 v1



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

Ofício n. 49/G.P./IPSM/2021

Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de junho de 2021 às 11:03

AO EXMO. SR.:

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

NESTA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao Ofício nº 287/GP/21 de 17 de junho de 2021, encaminhamos a Vossa Excelência, proposta de Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM O IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE.**

Objetiva o referido acordo, parcelar os débitos oriundos das Contribuições Previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município, referente a parte patronal (custo normal e suplementar) a unidade gestora IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, concernente ao período de outubro a dezembro de 2020, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008 e alterações posteriores e Emenda Constitucional nº 103/2019. Segue em anexo, cópia da Ata autorizativa do Conselho Administrativo e Financeiro e Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal.

Atenciosamente,

**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO IPSM**

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO IPSM**, em 18/06/2021 às 12:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Seq. Documento

Anexos

Data

ID

1

Minuta de Projeto de Lei Modelo de Proposta Projeto Lei de Parcelamento

18/06/2021

123432

Ofício 49 de 18/06/2021, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 123396 e CRC: D3BB66F3).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
2	Projeto de Lei ANEXO I do Projeto de Lei de Parcelamento	18/06/2021	<u>123440</u>
3	IPSM - Parecer Jurídico Parecer Jurídico do IPSM	18/06/2021	<u>123542</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **123396** e o código verificador **D3BB66F3**.

Docto ID: 123396 v1





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	Ofício n. 49/G.P./IPSM/2021	18/06/2021
ID: 123731	Processo	Documento
CRC: 5BD95FD4		
Processo: 1-1830/2021		
Usuário: Genefisson Fagundes de Oliveira		
Criação: 18/06/2021 13:45:28	Finalização: 18/06/2021 13:47:11	
MD5: C76B1D376B9BC9E5752FB38AC14393F0		
SHA256: 0B85691DABC1E73BD3AA9CAC0E221D59978FC2A4BB4D000C2E752727AEE1A163		
Súmula/Objeto:		
Ofício n. 49/G.P./IPSM/2021		

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/06/2021 13:45:28
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DIVIDA	18/06/2021 13:45:28
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	18/06/2021 13:47:26
-------------------------------	---------	---------------------

Ofício Ofício n. 49/G.P./IPSM/2021 de 18/06/2021, assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 123731 e o CRC 5BD95FD4.

TIMBRADO DA PREFEITURA

MENSAGEM N.º 000/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº ____/2020, de ____ de ____ de 2020, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de promover a aprovação da legislação municipal que trata do parcelamento de débito da parte patronal (custo normal e suplementar), referente ao período de outubro a dezembro de 2020, que serão pagas em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas de acordo com ANEXO I.

Dessa forma, o Município de Ouro Preto do Oeste – RO vem submeter a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do presente Projeto e Lei. Contudo, devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Prefeito Municipal



TIMBRADO DA PREFEITURA

PROJETO DE LEI N.º 000 /2021
DE ____ DE _____ DE 2021.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuições previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município referente a parte patronal (custo normal e suplementar) a unidade gestora IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, referente ao período outubro a dezembro de 2020, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008 e alterações posteriores e Emenda Constitucional nº 103/2019.....

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.



TIMBRADO DA PREFEITURA

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. Constituem motivo para rescisão do termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

§ 1º. A falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas.

§ 2º. A ausência de repasse integral das parcelas acordadas no termo de acordo de parcelamento.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste do Oeste – RO, ____ de ____ 2021.

..... (nome)
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	Modelo de Proposta Projeto Lei de	18/06/2021

ID: 123432

CRC: 70E542A9

Processo: 0-0/0

Usuário: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Criação: 18/06/2021 11:19:16 Finalização: 18/06/2021 11:22:03

Processo

Documento



MD5: 293E44230B074E2CE55290C64317290E

SHA256: 3F85D49F82A9C260CE2579154EAB9ACC64F040399A94F2DF9ED794A3CE90F39

Súmula/Objeto:

Ofício deste Instituto de Previdência Municipal, em atendimento ao Ofício nº 287/GP/21 de 17 de junho de 2021 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.

OURO PRETO DO OESTE

RO

18/06/2021 11:19:16

ASSUNTOS

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

18/06/2021 11:19:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 123432 e o CRC 70E542A9.





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Minuta de Projeto de Lei

Identificação/Número

Parcelamento IPSM

Data

18/06/2021

ID: **123733**

CRC: **CDE95844**

Processo: **1-1830/2021**

Usuário: **Genefisson Fagundes de Oliveira**

Criação: **18/06/2021 13:47:43** Finalização: **18/06/2021 13:49:12**

Processo



Documento



MD5: **95A24E93EE2E4B6C15C3CF4750F1B8C0**

SHA256: **30B0AA363CF1383C9E7CB4E91A8B7B4ED623BAAA7893F124B67AF727987C2335**

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei de Parcelamento IPSM

INTERESSADOS

SEMAD

OURO PRETO DO OESTE

RO

18/06/2021 13:47:43

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DIVIDA

18/06/2021 13:47:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

18/06/2021 13:49:23

Minuta de Projeto de Lei Parcelamento IPSM de 18/06/2021, assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 123733 e o CRC CDE95844.

ANEXO I

MÊS/ANO	14% (Custo Normal)	5,6% (Suplementar)	TOTAL
10/2020	313.794,15	126.550,17	440.344,32
11/2020	311.399,90	124.560,49	435.960,39
12/2020	329.695,76	131.968,43	461.664,19

TOTAL GERAL	R\$ 1.337.968,90
--------------------	-------------------------





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	ANEXO I do Projeto de Lei de	18/06/2021

ID:	123440	Processo	Documento
CRC:	6880C783		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA		
Criação:	18/06/2021 11:22:19	Finalização:	18/06/2021 11:25:15

MD5: 25260286814FFD1FF9C4F878B28DDA2C

SHA256: 52B7823E8BA589034232E4880B3894941F78B042AEE9D38DAD97547C2EC96C88

Súmula/Objeto:

Ofício deste Instituto de Previdência Municipal, em atendimento ao Ofício nº 287/GP/21 de 17 de junho de 2021 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O. OURO PRETO DO OESTE RO 18/06/2021 11:22:19

ASSUNTOS

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI 18/06/2021 11:22:19

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 123440 e o CRC 6880C783.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	ANEXO I	18/06/2021

ID:	123734	Processo	Documento
CRC:	A25AA11D		
Processo:	1-1830/2021		
Usuário:	Genefisson Fagundes de Oliveira		
Criação:	18/06/2021 13:49:44	Finalização:	18/06/2021 13:51:11

MD5: EDFC3AE4CEC26E37306828ABA6BEE588

SHA256: 5F8988B03B8D73D1B81A61D888E6E56E3E1863E6039000BFB885C51AD1A557BD

Súmula/Objeto:

Anexo I

INTERESSADOS

SEMAD	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/06/2021 13:49:44
-------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DIVIDA	18/06/2021 13:49:44
------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	18/06/2021 13:51:23
-------------------------------	---------	---------------------

Minuta de Projeto de Lei ANEXO I de 18/06/2021, assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 123734 e o CRC A25AA11D.

C

C



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

ASSUNTO: Proposta de Projeto de Lei que autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste.

PARECER Nº 36/2021

Trata-se de solicitação do Prefeito Municipal por meio do Ofício nº 287/GP/21, referente a Parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias referentes ao período de outubro a dezembro de 2020, em 60 meses.

Referidos débitos objeto da solicitação são oriundos de contribuição previdenciária patronal (custo normal e suplementar) que foram suspensas conforme a Lei Municipal nº 2785/2020, no valor originário de R\$ 1.337.968,90 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

A Proposta de Projeto de Lei apresentada atende as exigências da legislação pertinente, especialmente o Artigo 9º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019 c/c artigo 195 § 11 da CF, que traz a vedação de parcelamento em prazo superior a sessenta meses, também encontra-se em conformidade com artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

Foi submetida ao conselho Administrativo e Financeiro do IPSM em 17 de junho de 2021. Assim sendo, entendemos que a presente proposta está regular devendo ter seu andamento normal, para posterior realização do termo de acordo de parcelamento, após aprovação da Lei.

S.M.J, é o parecer.

Ouro Preto do Oeste-RO., em 18 de junho de 2021.

HEDILENE DA PENHA CARDOSO

ASSESSORA JURÍDICA IPSM

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **HEDILENE DA PENHA CARDOSO**, Assessora Jurídica do IPSM, em 18/06/2021 às 11:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **123480** e o código verificador **A706F0B6**.

Docto ID: 123480 v1





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
IPSM - Parecer Jurídico	Parecer Jurídico do IPSM	18/06/2021

ID: 123542

CRC: 33DE501A

Processo: 0-0/0

Usuário: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Criação: 18/06/2021 11:56:40 Finalização: 18/06/2021 11:57:25

Processo



Documento



MD5: F3F76D700DD065CFE4B681E7BBA0F795

SHA256: 4765EB02E85D618C7CF522A12FD0D5DAB31D3CCE0CA3F76B5328C65431234AA2

Súmula/Objeto:

Ofício deste Instituto de Previdência Municipal, em atendimento ao Ofício nº 287/GP/21 de 17 de junho de 2021 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO.

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/06/2021 11:56:40
---	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI	18/06/2021 11:56:40
----------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 123542 e o CRC 33DE501A.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Parecer

Identificação/Número

Jurídico IPSM

Data

18/06/2021

ID: **123735**

CRC: **C92AC147**

Processo: **1-1830/2021**

Usuário: **Genefisson Fagundes de Oliveira**

Criação: **18/06/2021 13:51:59** Finalização: **18/06/2021 13:53:33**

Processo



Documento



MD5: **98AD613E7C6D026094F63EE5959E1F7E**

SHA256: **BCD6CE0654003AC2EB23460A18A31F7E7EE22C0F22376FEA132C78B5163A18EB**

Súmula/Objeto:

Parecer Jurídico do IPSM

INTERESSADOS

SEMAD

OURO PRETO DO OESTE

RO

18/06/2021 13:51:59

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DIVIDA

18/06/2021 13:51:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA

DIGPROC

18/06/2021 13:53:47

Parecer Jurídico IPSM de 18/06/2021, assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 123735 e o CRC C92AC147.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-1830/2021

Data/Hora: 18/06/2021 13:58:54

Origem: SEMAD (89)

Destino: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo para Parecer Contábil, acerca da documentação apresentada pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO - IPSM, da dívida do município das contribuições previdenciárias, conforme Ofício Ofício n. 49/G.P./IPSM/2021 de 18/06/2021 (ID 123731), considerando o Minuta de Projeto de Lei ANEXO I de 18/06/2021 (ID 123734), da Minuta de Projeto de Lei Parcelamento IPSM de 18/06/2021 (ID 123733).

Posterior, encaminhar à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 18/06/2021 às 14:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rozano de Brito, Assessor Especial da Administração Pública**, em 18/06/2021 às 15:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **123736** e o código verificador **657E0416**.

Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 123736 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer Contabilidade nº81/CONT/2021

Assunto: PARCELAMENTO DE DIVIDA

Em análise documentação apresentada no processo 1830/2021, verifica-se que a SEMAD solicitou conforme Despacho Integrado 1 de 18/06/2021 (ID 123736), Considerando que há a necessidade de se realizar o parcelamento junto ao Regime de previdência própria do município, que até o momento foram apensados documentações iniciais para a realização do parcelamento, encaminho ao setor Jurídico para seguimento, devendo este solicitar outros documentos necessários.

Sendo assim encaminhamos para continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de junho de 2021.

Juliano Silva dos Passos

Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 21/06/2021 às 08:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooste.ro.gov.br, informando o ID **123773** e o código verificador **C5FC620E**.

Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 123773 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-1830/2021

Data/Hora: 21/06/2021 08:18:41

Origem: DC - DIVISÃO DE CONTABILIDADE (41)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURÍDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

segue para continuidade do processo.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 21/06/2021 às 08:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **123782** e o código verificador **F3FCE9CA**.

Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 123782 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-1830/2021

Data/Hora: 21/06/2021 09:09:39

Origem: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Destino: DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)

Finalidade: ()

Despacho:

Tendo em vista o despacho id 123773, devolvo o presente processo para que a Contabilidade faça uma análise quanto aos valores original das parcelas referentes aos meses de outubro a dezembro de 2020 da parte patronal e dos valores do deficit atuarial apresentados pelo IPSM no anexo I do projeto de lei id 123734 . Após, encaminhar a SEMAD para que apresente aos autos a Ata de Reunião do CAF referente ao autorização do parcelamento. Após, a SEMAD deverá encaminhar a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno. para manifestação do objeto do presente projeto de lei..

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Lucinei Ferreira de Castro, Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito**, em 21/06/2021 às 09:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **123872** e o código verificador **6C77F9A0**.

Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 123872 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer Contabilidade nº84/CONT/2021

Assunto: PARCELAMENTO DE DIVIDA

Em análise ao Processo nº 1830/2021, verifica-se que a SEMAD solicitou conforme Despacho Integrado 3 de 21/06/2021 (ID 123872), a verificação dos valores informados no Minuta de Projeto de Lei ANEXO I de 18/06/2021 (ID 123734), em análise aos processos de folha de pagamento dos meses 10/2020, 11/2020 e 12/2020, considerando os valores de 13º nos referidos meses. Foi constatado que os valores estão de acordo com os registros contábeis, vale salientar que no mês 10/2020 ficou ausente dos dados apresentados pelo IPSM o valor de R\$25,81 referente rescisão, sendo apresentado nas tabelas abaixo.

OUTUBRO			
ENTIDADE	PATRONAL	13º	
SEMAD ESTATUTÁRIO	55.674,47		4801,33
SEMECE 40%	15.779,62		1801,26
SEMECE ED INF 60%	35.237,43		3676,44
SMCE 60%	77.965,21		5282,08
SEMECE ED INF APOIO	7.700,67		499,18
SEMAS ESTATUTÁRIO	7.192,51		146,3
SEMECE ESTATUTARIO P	26.618,88		1341,81
ATENÇÃO BASICA	16.030,46		846,87
HOSP MAC/PACS	33.945,12		3709,97
VIGILANCIA EM SAUDE	4.894,06		1094,14
SEMECE ED ESP 60%	7.801,41		447,79
SENSAU ATB	1.307,14		
RESIÇÃO HOSP MAC/PACS			25,81
	290.146,98		23672,98
TOTAL			313.819,96

NOVEMBRO			
ENTIDADE	PATRONAL	13º	
SEMAD ESTATUTÁRIO	55.463,56		4212,84
SEMECE 40%	15.958,42		1687,87
SEMECE ED INF 60%	35.522,62		2792,48
SMCE 60%	78.029,26		3777,69
SEMECE ED INF APOIO	7.738,42		200,07
SEMAS ESTATUTÁRIO	7.192,91		694,95
SEMECE ESTATUTARIO P	27.083,42		2519,77
ATENÇÃO BASICA	15.838,91		1148,3
HOSP MAC/PACS	33.869,25		2636,39
VIGILANCIA EM SAUDE	5.054,64		

SEMECE ED ESP 60%	7.801,41	482,2
SENSAU ATB	1.307,14	387,38
TOTAL	290.859,96	20539,94
		311.399,90

DEZEMBRO		
ENTIDADE	PATRONAL	13º
SEMAD ESTATUTÁRIO	55.464,25	3713
SEMECE 40%	15.968,15	1428,63
SEMECE ED INF 60%	34.831,51	1753,17
SMCE 60%	78.089,84	7671,13
SEMECE ED INF APOIO	7.608,88	
SEMAS ESTATUTÁRIO	7.192,91	851,73
SEMECE ESTATUTARIO P	26.473,49	2422,42
ATENÇÃO BÁSICA	15.838,91	2296,97
HOSP MAC/PACS	33.974,10	2811,75
VIGILANCIA EM SAUDE	5.054,64	431,09
SEMECE ED ESP 60%	7.801,41	421,97
SENSAU DENGUE	14.854,96	1241,08
SENSAU ATB	1.307,14	192,63
TOTAL	304.460,19	25235,57
		329.695,76

Com relação ao deficit atuarial os valores apresentados estão de acordo com a lei nº 2746 de agosto de 2020.

Sendo assim, encaminhamos para continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de junho de 2021.

Juliano Silva dos Passos

Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 22/06/2021 às 17:53, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **125100** e o código verificador **70FF3522**.



Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 125100 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-1830/2021

Data/Hora: 22/06/2021 17:54:45

Origem: DC - DIVISÃO DE CONTABILIDADE (41)

Destino: SEMAD (89)

Finalidade: ()

Despacho:

segue com parecer contabil.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Silva dos Passos, Diretor do Departamento de Contabilidade**, em 22/06/2021 às 17:55, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **125102** e o código verificador **3A3F402A**.

Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 125102 v1



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO C.A.F. 17/06/2021

Aos 17/06/2021 às 17:01, iniciou-se por vídeo conferência através da plataforma Google Meet reunião Extraordinária do C.A.F, para debater a seguinte pauta: Leitura da ata anterior; Proposta de parcelamento de dívida da prefeitura municipal da estância turística de Ouro Preto do Oeste/RO, referente as contribuições patronais (custo normal e suplementar) das competências de outubro, novembro e dezembro de 2020, conforme ofício n. 287/GP/2021 de 17/06/2021 e Informes. Presentes o presidente do IPSM o senhor Sebastião Pereira da Silva, a presidente do CAF a senhora Carmelinda Terezinha da Silva. Os conselheiros: Maria Teixeira de Oliveira Coelho, Gabriela dos Santos Rocha, Claudio Rodrigues da Silva, Marivane Sokolowski, Luciene Barbosa dos Santos, Robson Pereira Barbosa e Hiago Franklin Souza Borges. Bem como a Assessora Jurídica do IPSM, a senhora Hedilene da Penha Cardoso.

Iniciada a reunião foi feita a leitura da ata anterior, ao qual segue aprovada por todos do conselho presentes;

Foi analisado e deliberado quanto a proposta de parcelamento de dívida da prefeitura municipal da estância turística de Ouro Preto do Oeste/RO, referente as contribuições patronais (custo normal e suplementar) das competências de outubro, novembro e dezembro de 2020, conforme ofício n. 287/GP/2021 de 17/06/2021. No ofício a prefeitura solicita o parcelamento da referida dívida em 60 meses. O Presidente do IPSM informou que a correção e os juros do parcelamento são definidos em lei, e que o valor final só é apresentado após o lançamento do parcelamento no sistema CADPREV da Secretaria de Previdência por meio de Termo de Acordo de Parcelamento de Débitos Previdenciários firmado entre a prefeitura municipal e o IPSM. Seguindo o referido parcelamento aprovado por todos do conselho presentes.

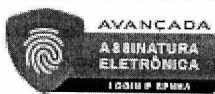
Informes:

O Presidente do IPSM reforçou a necessidade de realização da reunião presencial para a criação do conselho fiscal, conforme já anteriormente deliberado pelo C.A.F. Informou que encaminhou a minuta do projeto de criação do conselho fiscal no grupo do whatsapp dos conselheiros. Tendo em vista o informado e o solicitado, os conselheiros decidiram marcar a referida reunião para o dia 29/06/2021 às 08h no barracão do sindicato municipal, seguindo aprovado por todos do conselho presentes.

O Presidente do IPSM informou ainda que pretende sair de férias 15 dias no mês de julho e mais 15 no mês de agosto deste ano, não estando definidas as datas até o momento.

Sem mais informes, reunião encerrada às 17:40. Eu, Hiago Franklin Souza Borges, secretário do CAF. lavrei a presente ata.

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **HIAGO FRANKLIN SOUZA BORGES, Secretário do CAF**, em 17/06/2021 às 18:09, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.





Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Conselheiro do CAF do IPSM**, em 17/06/2021 às 18:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelinda Terezinha da Silva, Presidente do CAF - IPSM**, em 17/06/2021 às 18:17, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DO IPSM**, em 17/06/2021 às 18:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO, CONSELHEIRA CAF**, em 17/06/2021 às 18:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



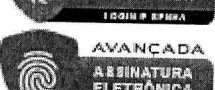
Documento assinado eletronicamente por **Robson Pereira Barbosa, Conselheiro do CAF - IPSM**, em 17/06/2021 às 19:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DOS SANTOS ROCHA, CONSELHEIRO CAF**, em 17/06/2021 às 19:38, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Barbosa dos Santos, Conselheira do IPSM**, em 17/06/2021 às 19:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **HEDILENE DA PENHA CARDOSO, Assistente Jurídico**, em 18/06/2021 às 08:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **123083** e o código verificador **62B37D4D**.

Docto ID: 123083 v1





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	Conselho IPISM	24/06/2021
ID: 125860		
CRC: 13B94958		
Processo: 1-1830/2021		
Usuário: Genefisson Fagundes de Oliveira		
Criação: 24/06/2021 07:49:31	Finalização: 24/06/2021 07:55:45	
MD5: 930CBD37E5329C36D91368916DC23F88		
SHA256: 8E860317F0E8CA74B18A3FB91C1999244CAAC2A3A0B9FA0A55428EBCE0C3A20E		
Súmula/Objeto:		
ATA do Conselho IPISM		

Processo

Documento



INTERESSADOS

SEMAD OURO PRETO DO OESTE RO 24/06/2021 07:49:31

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DIVIDA 24/06/2021 07:49:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA DIGPROC 24/06/2021 07:56:00
Ata Conselho IPISM de 24/06/2021, assinado na forma do Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 125860 e o CRC 13B94958.

C

C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-1830/2021

Data/Hora: 24/06/2021 07:56:20

Origem: SEMAD (89)

Destino: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue processo para análise e parecer quanto ao parcelamento da dívida, posterior encaminhar para a Procuradoria Jurídica.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24/06/2021 às 07:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **125862** e o código verificador **430FE804**.

Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 125862 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-1830/2021

Data/Hora: 24/06/2021 11:22:27

Origem: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino: SEMAD (89)

Finalidade: ()

Despacho:

Solicito que seja demonstrado a previsão orçamentária/financeira para o exercício de 2021 para efetivar o parcelamento da despesa mencionado no projeto de Lei.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 24/06/2021 às 11:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **126121** e o código verificador **8531DF54**.

Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 126121 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-1830/2021

Data/Hora: **24/06/2021 11:34:25**

Origem: **SEMAD (89)**

Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Em atendimento ao despacho do ID 126121, informo que a Secretaria Municipal de Administração possui previsão orçamentária, Elemento de Despesa 4.6.90.71.00, para suprir o parcelamento solicitado no Projeto de Lei.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
 Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



AVANÇADA Documento assinado eletronicamente por **Genefisson Fagundes de Oliveira, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24/06/2021 às 11:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



AVANÇADA Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 24/06/2021 às 11:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



AVANÇADA Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Ordenadora de Despesas da SEMAD**, em 24/06/2021 às 11:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **126136** e o código verificador **338BBF78**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Genefisson Fagundes de Oliveira		***.437.872-**	24/06/2021 11:40

Referência: Processo nº 1-1830/2021. Docto ID: 126136 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 92/CSCSI/2021

Considerando o Ofício Ofício n. 49/G.P./IPSM/2021 de 18/06/2021 (ID 123731) que se trata de Análise de Projeto de Lei para o parcelamento de IPSM, Parecer Jurídico IPSM de 18/06/2021 (ID 123735), análise contábil confirmando o valor apresentado pelo IPSM através do Parecer 81 de 21/06/2021 (ID 123773) e Parecer 84 de 22/06/2021 (ID 125100), onde há a Ata do CAF/IPSM aprovando o parcelamento solicitado pelo Município Ata Conselho IPSM de 24/06/2021 (ID 125860), no valor principal de R\$ 1.337.968,90 Minuta de Projeto de Lei ANEXO I de 18/06/2021 (ID 123734), ainda há o Despacho Integrado 7 de 24/06/2021 (ID 126136) do ordenador de despesa comprovando que há orçamento para suprir o parcelamento do exercício de 2021.

Diante do exposto e, de acordo com as informações apresentadas entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 24/06/2021 às 12:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **126165** e o código verificador **EDE89A24**.

Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 126165 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)

1-1830/2021

Data/Hora: 24/06/2021 12:26:13

Origem: SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)

Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)

Finalidade: ()

Despacho:

Encaminho o presente processo com o parecer n. 92/2021.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, Auxiliar do Sistema de Controle Interno, em 24/06/2021 às 12:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **126239** e o código verificador **D93AED4D**.

Referência: Processo nº 1-1830/2021.

Docto ID: 126239 v1

PARECER JURÍDICO Nº 349/2021.

INTERESSADO: SEMAD

OBJETO: IPSM – PARCELAMENTO – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

PROCESSO: 1830/2021

DATA: 28 DE JUNHO DE 2021

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para permitir o parcelamento dos débitos de natureza previdenciária, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2020, em 60 (sessenta) meses.

Os autos informam que as contribuições de natureza patronal (custo normal e suplementar), foram suspensas conforme a Lei nº 2.785/20.

Os pareceres do Instituto de Previdência (ID 123735), Contábil (ID 125100) e do Controle Interno (ID 126165), foram favoráveis ao encaminhamento da matéria.

Como a análise se restringe somente à análise da matéria (projeto de lei), vislumbramos estar de acordo com a legislação que rege a rege e houve a aprovação do Conselho Administrativo e Financeiro do IPSM, não havendo óbice de natureza constitucional.

Em face do exposto, de acordo com as informações e os pareceres apresentados, somos favoráveis ao prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação e aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Nelson T. Sakamoto - Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Parecer

Identificação/Número

349

Data

28/06/2021

ID: **127849**

CRC: **2B16DB83**

Processo: **1-1830/2021**

Usuário: **NELSON TACAAQUI SAKAMOTO**

Criação: **28/06/2021 13:16:09** Finalização: **28/06/2021 13:17:41**

Processo



Documento



MD5: **93A79F31A325AEF92631063C1D1518A1**

SHA256: **5EF6C03C3161317B690E3E3EA9000E3BE2E4623F17BE2DB23BA6376C00FE94D1**

Súmula/Objeto:

Parecer 349

INTERESSADOS

SEMAD

OURO PRETO DO OESTE

RO

28/06/2021 13:16:09

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

28/06/2021 13:16:09

CIENTES

NELSON TACAAQUI SAKAMOTO

28/06/2021 13:17:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NELSON TACAAQUI SAKAMOTO

Procurador

28/06/2021 13:17:50

Parecer 349 de 28/06/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 127849 e o CRC 2B16DB83.



**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2.702

DE 28 DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste.”

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município referente a parte patronal (custo normal e suplementar) a unidade gestora IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, referente ao período outubro a dezembro de 2020, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008 e alterações posteriores e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de acordo do Parcelamento.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo), acrescido de juros





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

simples legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 0,5% (meio por cento) acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º. Constituem motivo para rescisão do termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

§ 1º. A falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas.

§ 2º. A ausência de repasse integral das parcelas acordadas no termo de acordo de parcelamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2.702

DE 28 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO I

MÊS/ANO	14% (Custo Normal)	5,6% (Suplementar)	TOTAL
10/2020	313.794,15	126.550,17	440.344,32
11/2020	311.399,90	124.560,49	435.960,39
12/2020	329.695,76	131.968,43	461.664,19
TOTAL GERAL			R\$ 1.337.968,90





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 2498 /2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 2.702 de 28 de junho de 2021, que autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de promover a aprovação da legislação municipal que trata do parcelamento de débito da parte patronal (custo normal e suplementar), referente ao período de outubro a dezembro de 2020, que serão pagas em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas de acordo com ANEXO I.

Dessa forma, o Município de Ouro Preto do Oeste – RO vem submeter a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do presente Projeto e Lei. Contudo, devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 309 /Gab/2021

Em, 28 de junho de 2021.

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente (a) da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidente,

Honra-nos expressar os cumprimentos de estilo, oportunidade em que encaminhamos o Projeto de Lei nº 2702, de 28 de junho de 2021, que “autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste”, para que seja submetida à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouopretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Projeto de Lei

Identificação/Número

2.702

Data

28/06/2021

ID: 127859

CRC: B9D9F7D8

Processo: 1-1830/2021

Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos

Criação: 28/06/2021 13:19:32 Finalização: 28/06/2021 13:27:18

Processo



Documento



MD5: 44BDEB8C2D0133FD6A443CFBB1573E95

SHA256: E986B6D059A4A032766E5F772ECF34BD6E3F467CDC0AD7276DCB36173427F60C

Súmula/Objeto:

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento de débitos decorrentes de contribuição previdenciárias com o IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste."

INTERESSADOS

SEMAD

OURO PRETO DO OESTE

RO

28/06/2021 13:19:32

ASSUNTOS

PARCELAMENTO DE DIVIDA

28/06/2021 13:19:32

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

28/06/2021 13:57:17

Projeto de Lei 2.702 de 28/06/2021, assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br informando o ID 127859 e o CRC B9D9F7D8.